

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 2007



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Autos de Infração .....	9
Notificações .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Autorização de Contratação Direta .....	9
Extratos .....	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 2.840, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 14.890-6/2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de 01 (um) dia de suspensão ao servidor de Matrícula Funcional nº 3398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por cometer infração prevista no Art. 32, §10, Art. 467, incisos XXV, XXVII, e Art. 469, inciso XXVI, alínea "c", todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e Art. 482, alínea "e", da CLT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos dois dias do mês de abril do ano de 2025.

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.906, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

***EXONERA** a pedido **EUNICE RAMOS DA CRUZ OLIVEIRA**, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a funcionária pública **EUNICE RAMOS DA CRUZ OLIVEIRA**, RG nº 20.004.664-0 SSP/SP, CPF nº 105.274.498-22, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica I lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 2.905, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**EXONERA** a pedido RINALDO DE ARAUJO PAES, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor **RINALDO DE ARAUJO PAES**, RG nº 11.719.641-1 SSP/SP, CPF nº 126.756.118-16, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 2.883, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Transfere o servidor SAULO MARQUES BARDUZZI, lotado na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - **TRANSFERE** o servidor **SAULO MARQUES BARDUZZI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura, conforme processo nº 2575/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 2.904, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia (o)a servidor(a) IVANA ZORZI BOTELHO MACANHAN, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - educação Infantil, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são



conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)**, o(a) servidor(a) **IVANA ZORZI BOTELHO MACANHAN**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, para ocupar a função de confiança de **Gestor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-04 (quatro), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**  
**PORTARIA Nº 2.903, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Cessa os efeitos da Portaria nº 2.124, de 05 de janeiro de 2018, que alterou a jornada de trabalho da servidora KAREN VOLPATO.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 2.124, de 05 de janeiro de 2018, que alterou a jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública **KAREN VOLPATO**, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista, retornando a mesma fazer 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 12660/2024..

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**  
**PORTARIA Nº 2.897, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre cessão de servidor público.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CEDIDA**, a servidora pública municipal **PALOMA GRAZIELI DE MORAIS**, RG nº 450160981 SSP/SP, CPF 371.497.108-40 ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em

Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana para prestar serviços junto ao Detran - SP, a partir de 24 de janeiro de 2024, com ônus para a Prefeitura Municipal, conforme art. 40 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 15745/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**  
**PORTARIA Nº 2.896, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre cessão de servidor público.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CEDIDO**, o servidor público municipal **JEAN PAULO DE OLIVEIRA**, RG nº 451584296 SSP/SP, CPF 301.993.938-00, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal para prestar serviços junto ao Detran - SP, a partir de 24 de janeiro de 2024, com ônus para a Prefeitura Municipal, conforme art. 40 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 15745/2024.

**Artigo 2º** - De acordo com § 2º do art. 40 da LC 387/2015, a cessão de servidor em estágio probatório poderá ser autorizada mediante suspensão do período de avaliação probatória, que se completará quando do seu retorno ao serviço público municipal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**  
**PORTARIA Nº 2.895, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre cessão de servidor público.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CEDIDO**, o servidor público municipal **LEONARDO DOS ANJOS BRUNASSI**, RG nº 341400774 SSP/SP, CPF 336.416.128-37, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para prestar



serviços junto ao Detran - SP, a partir de 26 de janeiro de 2024, com ônus para a Prefeitura Municipal, conforme art. 40 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 15745/2024.

**Artigo 2º** - De acordo com § 2º do art. 40 da LC 387/2015, a cessão de servidor em estágio probatório poderá ser autorizada mediante suspensão do período de avaliação probatória, que se completará quando do seu retorno ao serviço público municipal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**  
**PORTARIA Nº 2.898, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**CESSA**, os efeitos da Portaria nº 2.897, de 10 de abril de 2025, que cedeu a servidora PALOMA GRAZIELI DE MORAIS a prestar serviços junto ao Detran - SP.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria 2.897, de 10 de abril de 2025, que cedeu a servidora **PALOMA GRAZIELI DE MORAIS**, RG nº 450160981 SSP/SP, CPF 371.497.108-40, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, para prestar serviços junto ao Detran - SP, conforme processo administrativo nº 15745/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2024

1.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**  
**PORTARIA Nº 2.894, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.626, de 23 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 13.020/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**  
**PORTARIA Nº 2.893, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.378, de 03 de julho de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 8654/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**  
**PORTARIA Nº 2.892, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1581, de 04 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 11.201/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**  
**PORTARIA Nº 2.891, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.778, de 19 de novembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo



nº 16.305/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 2.890, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.727, de 01 de novembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 14.956/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 2.889, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.975, de 29 de janeiro de 2025, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 7316/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 2.888, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.757, de 11 de novembro de

2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 14.164/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 2.887, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.668, de 15 de outubro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 13.724/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 2.886, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.583, de 10 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 11.147/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 2.885, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo



para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.794, de 27 de novembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 16.686/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PORTARIA Nº 2.863, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.764, de 13 de novembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 15.349/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.862, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.707, de 30 de outubro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 14.887/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.861, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº

387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.708, de 30 de outubro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 14.888/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.860, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.684, de 23 de outubro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 14.002/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.859, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.563, de 27 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 10.338/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.858, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,



Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.947, de 16 de janeiro de 2025, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 764/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.857, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.802, de 29 de novembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 16.817/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.856, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.961, de 23 de janeiro de 2025, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 418/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.855, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.568, de 02 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 12.091/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.854, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.617, de 20 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 13.003/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.882, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Concede a servidora SIMEIA SOARES AZEVEDO CAMARGO lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **SIMEIA SOARES AZEVEDO CAMARGO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica- Educação Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de abril a 03 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 5403/2025 - PMI.



**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Educação**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**Atos Administrativos**

**Autos de Infração**

**Município de Itupeva**

**Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana**

**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**

**Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 26/2025**

Proprietário: Patrícia Pessini;

Inscrição Cadastral: 01.02.026.0817.001;

Endereço: Rua Prefeito José Carlos, n.º 321, Santa Júlia, Itupeva / SP;

**Tendo** em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/1351, de natureza irregular: passeio sem calçada, irregular ou em mau estado;

**Comunicamos** que foi imposta a multa no valor de R\$ 16.382,99 que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (14/05/2025) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

**Notificações**

**Município de Itupeva**

**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**

**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/293**

Nome: Espólio de Nelson Gasque Cardoso

Inscrição Cadastral: 01.25.008.0043.001; Endereço: Rua Ercilia Vicentini Fabricio, 184 - Parque Santa Isabel; Lote: 02, Quadra: H

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.542,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/293**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados

da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/294**

Nome: Marco Antonio da Cunha

Inscrição Cadastral: 01.25.008.0033.001; Endereço: Rua Daniel Lopes, 302 - Parque Santa Isabel; Lote: 01, Quadra: H

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.666,64

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/294**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/310**

Nome: Jose Valdinei Pereira

Inscrição Cadastral: 01.06.006.0100.001; Endereço: Rua Joao Sai, 258 - Parque Santa Isabel; Lote: 05, Quadra: 03

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.542,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/310**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025**

**Processo Administrativo nº 4966/2025**

**I - OBJETO:** NECESSITA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR EM PORTAS E JANELAS E TOLDOS PARA SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO DO AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, LOCALIZADO NA RUA VICENTE TARTAGLIA, Nº 101, JARDIM SP.

**II - CONTRATADA:** MARTA MARIANE DE OLIVEIRA GUIMARAES LTDA - **CNPJ:** 54.420.072/0001-17

**III - ENTREGA:** IMEDIATA.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.



**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, CORTINAS E PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR PARA O PRÉDIO DO AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E FUNDAMENTADA NO INTERESSE PÚBLICO DE PROPORCIONAR UM AMBIENTE EDUCACIONAL SEGURO, ADEQUADO E PROPICIO AO APRENDIZADO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS.

AS CORTINAS SÃO ESSENCIAIS PARA REGULAR A LUMINOSIDADE DAS SALAS DE AULA, GARANTINDO CONFORTO VISUAL AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS, ALÉM DE PROTEGER CONTRA OS EFEITOS ADVERSOS DA EXPOSIÇÃO DIRETA A LUZ SOLAR, COMO O CALOR EXCESSIVO E OFUSCAMENTO. ESTA MEDIDA NÃO SÓ MELHORA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS EDUCADORES, MAS TAMBÉM CONTRIBUI PARA O BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS, PROMOVENDO UM AMBIENTE PROPICIO AO APRENDIZADO.

ADEMAIS, A INSTALAÇÃO DE TOLDOS E DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR NAS JANELAS E PORTAL, DESEMPEÑA UM PAPEL CRUCIAL NA SEGURANÇA E NO CONFORTO TÉRMICO DOS AMBIENTES ESCOLARES. ESSAS PELÍCULAS AJUDAM A REGULAR A TEMPERATURA INTERNA DAS SALAS DE AULA, REDUZINDO A NECESSIDADE DE USO EXCESSIVO DE AR CONDICIONADO E CONTRIBUINDO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS INSTALAÇÕES.

O AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E VOLTADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO OU COM ALTAS HABILIDADES, QUE DEVEM ESTAR MATRICULADAS EM ESCOLAS COMUNS DO ENSINO REGULAR. PORTANTO, UM AMBIENTE COM LUMINOSIDADE CONTROLADA E INDISPENSÁVEL PARA O BOM DESEMPENHO DAS CRIANÇAS, HAJA VISTA QUE, INCLUSIVE, CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISMO PODEM POSSUIR SENSIBILIDADE A LUZ SOLAR.

PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS NÃO APENAS ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO DE PROPORCIONAR UM AMBIENTE EDUCACIONAL ADEQUADO E SEGURO, MAS TAMBÉM REFORÇA COMPROMISSO COM A QUALIDADE DO ENSINO E O BEM-ESTAR DOS ALUNOS E EDUCADORES NAS NOVAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS.

Itupeva, 15 de abril de 2025.

Publique-se.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**VI - JUSTIFICATIVA:** A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE 2 IMPRESSORAS DE CRACHÁ, 10 RIBBONS COLORIDOS E 2500 CARTÕES DE PVC PARA A PREFEITURA DE ITUPEVA E FUNDAMENTADA PELA MISSÃO INSTITUCIONAL DE GARANTIR A SEGURANÇA E A IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO DOCUMENTO DE CARACTERÍSTICAS DO OBJETO. ESTA AQUISIÇÃO ESTÁ ALINHADA COM OS PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA E PUBLICIDADE, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI 14.133/21. A METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA QUANTIFICAR O OBJETO FOI BASEADA NA DEMANDA ATUAL E FUTURA DE CRACHÁS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, CONSIDERANDO A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DAS MAQUINAS E A DURABILIDADE ESTIMADA DOS RIBBONS E CARTÕES. A ESCOLHA DO MODELO ESPECIFICO DE IMPRESSORA E DOS RIBBONS COMPATÍVEIS GARANTE A COMPATIBILIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE CRACHÁS, EVITANDO A OBSOLESCÊNCIA TECNOLÓGICA E GARANTINDO A MANUTENÇÃO ADEQUADA.

OS BENEFÍCIOS DIRETOS DA CONTRATAÇÃO INCLUEM A MELHORIA NA SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS. INDIETAMENTE, CONTRIBUI PARA A TRANSPARÊNCIA E A CONFIABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PERANTE A COMUNIDADE, REFORÇANDO A IMAGEM INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE ITUPEVA.

A NÃO REALIZAÇÃO DESSA CONTRATAÇÃO PODE RESULTAR EM FALHAS DE SEGURANÇA, DIFICULDADES NA GESTÃO DE ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS E IMPACTOS NEGATIVOS NA PERCEPÇÃO PÚBLICA DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. ALÉM DISSO, A FALTA DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PODE LEVAR A ATRASOS E INEFICIÊNCIAS NA EMISSÃO DE IDENTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DE DIVERSAS FUNÇÕES PÚBLICAS.

A CONTRATAÇÃO DIRETA POR PREÇO, JUSTIFICADA PELA ESPECIFICIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS QUE DEMANDAM COMPATIBILIDADE E FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS, ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 74 DA LEI 14.133/21. A TRANSPARÊNCIA E A EFICIÊNCIA DESSE PROCESSO SÃO ASSEGURADAS PELA ADEQUADA PUBLICIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO CONFORME OS PRINCÍPIOS DA LEI 14.133/21.

Itupeva, 16 de abril de 2025.

Publique-se.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

**Secretário Municipal de Gestão Pública Interina**

#### AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4937/2025**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CRACHÁ, RIBBON E CARTÕES DE PVC, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

**II - CONTRATADA:** LEVIN COMERCIAL LTDA - **CNPJ:** 09.127.785/0001-32

**III - PRAZO:** IMEDIATO

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 32.082,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS)

#### Extratos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 049/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3250-8/2023. VALOR ANUAL: R\$ 7.040.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DE "A a Z", DESCRITOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR



(EDIÇÃO VIGENTE). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 24/05/2025 ATÉ 23/05/2026. ASSINATURA: 15/04/2025.

.....  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 082/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3916-4/2023. VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 18.055.000,00. OBJETO: A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ENLOBADAS NA LISTA CMED/ANVISA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 28/07/2025 ATÉ 27/07/2026. ASSINATURA: 15/04/2025.

.....